



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DO CREO (CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)

Critérios gerais para encaminhamento do paciente ao CREO:

- Paciente no caso de ser menor ou tiver algum impedimento legal, estar acompanhado de um responsável que assinará pelo mesmo.
 - Paciente só será atendido mediante agendamento prévio.
- 1- O paciente deverá ser encaminhado por um cirurgião dentista, mediante requisição específica (**referência/contra referência**).
 - 2- A requisição deve ser elaborada de forma **legível** e deve **possuir informações** relativas às necessidades de tratamento do paciente, constando dente e/ou região que necessite de tratamento específico, identificação do paciente e da unidade de saúde de origem, deve conter também, a **assinatura e o carimbo do profissional** que fez a solicitação.
 - 3- A guia de encaminhamento deverá ser referenciada juntamente com o paciente para o CREO-CISNORPI **em 2 vias**: 1 via fica no arquivo do CREO-CISNORPI, 1 via volta para a Unidade Básica de Saúde de origem, de posse com o paciente, preenchida pelo CREO-CISNORPI. Sendo **o paciente (ou seu responsável), o responsável pela entrega** desta segunda via (contra referência) ao profissional da unidade básica solicitante do referido tratamento.
 - 4- O CREO realizará as seguintes atividades:
 - a) Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico do câncer bucal;
 - b) Periodontia especializada (tratamento gengival especializado);
 - c) Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
 - d) Endodontia (tratamento de canal);
 - e) Atendimento aos portadores de necessidades especiais.
 - f) Prótese (total ou parcial)
 - 5- Todos os casos deverão estar acompanhados de raio-X prévio. Em caso de impossibilidade da realização do RX, **justificar por escrito** no encaminhamento.
 - 6- As primeiras consultas serão sempre para avaliação **do profissional do CREO** (anamnese/ exame clínico), ficando a critério deste profissional a realização ou não de alguma intervenção no ato da primeira consulta.
 - 7- As consultas subsequentes (retornos) serão agendadas **pelos profissionais do CREO**, conforme a necessidade do paciente
 - 8- Os encaminhamentos serão sempre passíveis de sofrer **reavaliações** pelos profissionais das respectivas especialidades do CREO. Em caso de discordância de diagnóstico e/ou conduta terapêutica, será referenciado, via contra referência, para o profissional da unidade básica solicitante.
 - 9- Em caso de paciente odontopediátrico, procedimentos só serão realizados em caso de **total colaboração** do mesmo. Não sendo feito qualquer manejo para o atendimento. Idade **sugerida** pelo CREO, acima de 6 anos.



Critérios para encaminhamento de pacientes ao CREO (DE ACORDO COM CADA ESPECIALIDADE)

1. Endodontia

Orientação de encaminhamento:

- A especialidade irá realizar a endodontia de dentes **permanentes**, independentes do número de raízes e canais que os mesmos apresentarem, respeitando-se o limite seguro para realização do procedimento.

Critérios que deverão ser utilizados:

- Remover toda a cárie do dente a ser tratado e **verificar**:
 - Se a coroa clínica é passível de ser restaurada após o tratamento endodôntico;
 - Se o dente em questão tem condições de receber isolamento absoluto, principalmente em casos de dentes pósteros-inferiores; caso necessário, encaminhar previamente para a especialidade de periodontia para o aumento de coroa;
- Se o dente possuir evidência clínica de patologia pulpar, com sinais e/ou sintomas, **antes de encaminhar** ao serviço especializado, realizar **as devidas intervenções**, como: **Curativo endodôntico, com medicação intracanal e medicação anti-infecciosa**, para alívio do paciente;
- Realizar **diagnóstico diferencial** entre dor de origem endodôntica e periodontal antes de encaminhá-lo; (RX)
- O paciente **não** deverá apresentar cálculo ou tártaro no elemento a ser tratado;
- Pacientes encaminhados **sem o devido preparo** do dente (situações supra citadas) **não** serão atendidos;
- Não encaminhar dentes com:
 - O periodonto severamente afetado (perda de estrutura óssea de suporte, com alto grau de mobilidade vertical e horizontal);
 - Dentes com envolvimento de furca, ou coroa comprometida abaixo do nível ósseo;



2. Cirurgia Oral Menor e Diagnóstico Bucal

Encaminhamento:

A Unidade Básica de Saúde deve encaminhar para a especialidade:

- Todas e quaisquer lesões da cavidade oral e face;
- Hiperplasia tecidual anormal (ocasionadas por próteses ou não)
- Dentes anquilosados (com comprovação radiográfica);
- Terceiros molares retidos (inclusos ou impactados) - (com comprovação radiográfica);
- Lesões que persistirem mais de 03 semanas, que apresentarem endurecimento e/ou sangramentos;
 - No caso de ulcerações, sugere-se remover o agente causal, como: Arestas de dentes, raízes residuais e próteses mal adaptadas; reavaliar o caso antes de mandar para a especialidade.
 - Realizar tratamentos de urgência previamente: drenagem de abscessos, prescrição terapêutica, etc.

3. Periodontia

Critérios de Encaminhamento: (procedimentos prévios ao encaminhamento)

- Realizar raspagem inicial para remoção de tártaro supra gengival, a fim de se ter uma melhor visão do quadro clínico;
- Dar ao paciente instrução quanto à higienização bucal;
- Realizar **diagnóstico diferencial** entre dor de origem endodôntica e periodontal antes de encaminhá-lo; (RX)
- Realizar tratamentos de urgência: drenagem de abscessos, pericoronarite, prescrição terapêutica, etc.
- Não encaminhar dentes condenados: com mobilidade dental vertical, raiz residual, etc.

Indicações:

- Dentes com problemas periodontais passíveis de tratamento, como raspagem, polimento, alisamento, curetagem, profilaxia e controle de placa;
- Dentes com recessões severas;
- Dentes ou regiões que apresentem sensibilidades exacerbadas;
- Tratamento de Gengivite e Periodontite;
- Dentes com alto grau de mobilidade (exceto mobilidade intrusiva);
- Aumento de coroa clínica;
- Bridectomia e Frenectomia;
- Splintagem.



4. Prótese

Encaminhamento:

- Prótese Total superior e inferior
- Prótese Parcial superior e inferior

Critérios:

- No caso de PPR verificar:
 - Presença de cárie nos dentes remanescentes deve-se remover toda a cárie e restaurar o dente previamente ao encaminhamento para a especialidade;
 - Presença de raízes residuais, caso houver efetuar a devida remoção;
 - Em caso de PPR inferior o paciente que não tiver uma boa altura de rebordo alveolar, deve apresentar ao menos um molar, para ter uma melhor retenção. Ou proceder com orientação prévia sobre as dificuldades que esta condição apresenta;
- No caso de PT verificar:
 - Presença de raízes residuais, caso houver efetuar devida remoção;
- Paciente deverá ter concluído todo o tratamento clínico antes de ser enviado a especialidade, salvo algumas exceções, que deverão ser discutidas com os profissionais do CREO.
- No caso de lesões hiperplásicas e/ou suspeitas de tumores benignos ou malignos, encaminhar previamente para a especialidade de Diagnóstico Bucal.

OBS: - O retorno do paciente após conclusão da prótese ficará a critério dos profissionais do CREO, sendo o paciente devidamente orientado sobre prováveis ajustes e/ou reembasamentos.

- Todos os pacientes recebem orientações sobre uso, preservação e retornos para conferência e prováveis ajustes ou reembasamentos que são inerentes a cada caso.

5. Pacientes com Necessidades Especiais (PNE's)

Encaminhamento:

Encaminhar os indivíduos que apresentam uma alteração ou condição, simples ou complexa, momentânea ou permanente, de etiologia biológica, física, mental, social e/ou comportamental, que requer uma abordagem especial.

- Em caso do paciente ser colaborativo, tentar realizar todos os procedimentos possíveis antes de encaminhar o mesmo.



- Caso seja necessário, enviar juntamente com o encaminhamento do paciente, todas e quaisquer informações referentes à saúde do mesmo, como exames médicos, restrições de procedimentos de qualquer tipo, orientações e ou recomendações médicas, etc.

Os pacientes especiais são categorizados em cinco tipos de acordo com o artigo 4o do decreto no. 3298, de 20 de dezembro de 1995: (adaptada)

Inciso I — **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física;

Inciso II — **Deficiência auditiva** - perda parcial ou total das possibilidades auditivas, sonoras, variando de graus e níveis:

Inciso III — **Deficiência visual** - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

Inciso IV — **Deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;

Inciso V — **Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

- Paciente encaminhado fora dos critérios estabelecidos acima, estará passível de perder sua vaga. Sendo orientado a retornar a sua UBS de origem (com a contra referência devidamente preenchida) para que sejam feitas as adequações necessárias, e o mesmo, possa ser re-encaminhado da maneira correta em outra data;